

PORTARIA Nº: 529/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **SIDNÉIA HELENA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X, tomando como base o memorando de nº 353/SEMED/17.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: VIRGILIO PIOLTINE FILHO, Engenheiro; JORGE LUIZ DELIAMI DASTRE, Engenheiro, e GERALDO DONIZETTI GOMES, Fiscal Tributário, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: VIVIANE FLAVIA RIBEIRO MOTA, Agente Administrativo, ADILSON MARTINS, Agente Administrativo, ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º- Esta revoga a Portaria nº420/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 12 de setembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo